

Estudo Técnico Preliminar

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de fornecedor para aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades das Escolas Municipais de Gravatá e unidades administrativas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, surge da demanda por melhorias nas condições dos locais, visando proporcionar um ambiente mais adequado para o desenvolvimento dos envolvidos.

A escola em Gravatá carece urgentemente da aquisição de equipamentos essenciais, como geladeira, fogão, ventilador, entre outros, para atender às demandas básicas e garantir um ambiente propício ao aprendizado.

A carência desses itens compromete diretamente as condições de preparo de alimentos para programas alimentares, o que impacta a saúde e bem-estar dos alunos. Além disso, a ausência de ventiladores prejudica o conforto térmico nas salas de aula, afetando o desempenho dos estudantes. Este pedido de Transferência de Recursos visa assegurar condições adequadas, promovendo um ambiente escolar mais saudável e propício ao ensino de qualidade, assim como também nas unidades administrativas.

Importante destacar que o serviço em questão tem impacto significativo no desempenho do trabalho, tendo em vista que ambientes bem equipados demonstram reconhecimento aos profissionais das unidades, melhorando as condições de trabalho e impactando positivamente na qualidade do serviço prestado.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

O objeto em questão compreende a aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades das Escolas Municipais de Gravatá e unidades

Prefeitura de Gravata
Secretaria de Municipal Educação

administrativas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação tendo em vista o grau elevado da necessidade por demanda estabelecida, ainda realizando a previsão da possibilidade de alta nas demandas estabelecidas, visando o melhor funcionamento e atendimento 100% eficaz, tendo em vista cumprir com excelência as obrigações deste órgão.

O fornecimento SERÁ DE FORMA PARCELADA, efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo gestor do contrato.

A entrega deverá ser realizada, na forma, nos endereços determinados pela Secretaria de Educação e quantidades especificadas em Ordem de Fornecimento, dentro do expediente, sendo das 08h00min às 12h00min, mediante agendamento prévio com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelos seguintes canais de comunicação: e-mail: educacao@gravata.pe.gov.br, telefone: (81) 99376-2250.

A entrega deve ser acompanhada da nota fiscal contendo as especificações do objeto, bem como os quantitativos, preços unitários e o valor total

O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital da licitação e, à contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, deverá ser aplicadas as sanções estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto.

A entrega não exclui a responsabilidade civil pela perfeita execução do objeto contratado, cabendo à contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas pelo prazo de garantia estipulado;

A contratante rejeitará no todo ou em parte a entrega do objeto em desacordo com o Edital e com este Instrumento.

O recebimento ocorrerá:

1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante o recibo expedido pelo setor responsável pelo recebimento;

2. Definitivamente: em até 15 dias corridos da entrega provisória, após a verificação qualitativa pelo Gestor do Contrato, da conformidade das especificações técnicas, mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO e certificará a Nota Fiscal;

Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou o produto apresentado esteja em desarmonia com as exigências deste Termo de Referência, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com características estabelecidas no presente Termo de Referência, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;



Prefeitura de Gravata
Secretaria de Municipal Educação

Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o Gestor do Contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

2.1. Requisitos do objeto

Requisitos Ambientais: Considerando que os recursos naturais não são inesgotáveis, a contratação pública deve balizar-se na integração sistemática dos critérios de sustentabilidade em todas as atividades e etapas da aquisição de serviços desta natureza, trazendo importantes reflexos às demais atividades institucionais. A Prefeitura de Gravata tem buscado estabelecer critérios ambientais, como: realizar planejamento adequado das contratações; conhecer melhor o mercado; melhorar de forma continuada as especificações dos bens e serviços; otimizar os processos de contratações compartilhadas sustentáveis, etc. Enfim, o contratante e a contratada devem garantir que serão respeitados os parâmetros de proteção ao meio ambiente durante toda a fase de execução contratual.

Requisitos Sociais: As práticas de valores éticos e socioambientais que envolvam a licitação e se estendem na gestão contratual refletem a responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor. Assim, devem ser entendidas, por exemplo, a exigência de declarações de que o licitante encontra-se regular perante a Justiça do Trabalho, vedação à contratação de fornecedores imposta em razão da prática de atos de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, etc., assim como exigências relativas ao atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho.

Requisitos de capacitação: A empresa deverá comprovar que possui capacitação para a prestação do serviço (art. 67, parágrafo 5 da Lei 14.133). A comprovação deverá ocorrer da seguinte forma:

- 1) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que, individualmente ou somados, comprove(m) ter a licitante executado fornecimento compatível em características, quantidades e prazo de no mínimo 20% (vinte por cento) do objeto desta licitação.
- 2) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação;
- 3) Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 63, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- 4) A solicitação do atestado de capacidade, possui o fim de garantir a aptidão e habilidades técnicas específicas para atender às demandas cada vez mais exigentes do mercado. Este documento é essencial para comprovar a competência e preparação adequada para fornecer

Secretaria Municipal de Educação, Av. Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado, 55642-210

Gravata/PE

Telefone (81) 3563-9055 - <http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br>

Prefeitura de Gravata
Secretaria de Municipal Educaçao
serviços de alta qualidade, atendendo às expectativas dos clientes.

2.2. Estimativa das quantidades

As quantidades estimadas foram obtidas através da quantidade de Escolas Municipais de Gravata e unidades administrativas pertencentes à Secretaria Municipal de Educaçao para balizar a demanda a ser contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - COPO EM ACO INOX, 10L LIQUIDIFICADOR; TIPO INDUSTRIAL, BASCULANTE; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 LITROS; COM COPO DE ACO INOX, TAMPA E ALCA BORDAS REBATIDAS PARA LADO INTERNO EM TODA EXTENSAO; BASE DE ACO INOX REMOVIVEL; LAMINA EM ACO INOX TEMPERADO; TENSAO DE ALIMENTACAO 110V; COM ROTACAO MINIMA DE 3.400 RPM; NA COR INOX; CONTEM SISTEMA DE VENTILACAO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; COM FILTRO; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO; ASSISTENCIA TECNICA SISTEMA BALCAO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO APLICAVEL.	50
02	LIQUIDIFICADOR – COPO EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 3L, COM FILTRO; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO; ASSISTENCIA TECNICA SISTEMA BALCAO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO APLICAVEL.	50
03	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX - 02 PORTAS, TIPO DE DEGELO FROST FREE, COR BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE 380 LITROS, CAPACIDADE DO FREEZER MÍNIMA 90 LITROS COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA SELO PROCEL A, ILUMINAÇÃO INTERNA, VOLTAGEM 220V, COM PRATELEIRAS E GAVETAS, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE LARGURA 62,00CM, ALTURA 1,860METRO, PROFUNDIDADE 69,00CM, CONTEÚDO DO MANUAL DE INSTRUÇÕES, CONFORME CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	50
04	FREEZER - FREEZER, TIPO VERTICAL, FROST FREE, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 500LTS, 200V, MATERIAL METAIS RESISTENTES, RESINAS E METAIS, 1 PORTA, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE, LARGURA 592MM, PROFUNDIDADE 610MM, ALTURA 2010MM, CONTEÚDO DO MANUAL DE INSTRUÇÕES, CONFORME CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE	50

Prefeitura de Gravata
Secretaria de Municipal Educação

	12 MESES.	
05	SMART TV 65 POLEGADAS - TELEVISOR TIPO LED, TIPO SMART COM TELA DE 65 POLEGADAS, PROCESSADOR QUAD CORE, UHD 4K, ALIMENTAÇÃO, BIVOLT OU 220V, FULL HD, ENTRADA HDMI/USB, CONVERSOR D I, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/ VHF/UHF E TV A CABO DEVERÁ ACOMPANHAR SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE COMPATÍVEL COM A TV OFERTADA (INCLUSOS TAMBÉM, ITENS DE FIXAÇÃO COMO BUCHAS E PARAFUSOS) BASE PARA UTILIZAÇÃO SOBRE SUPERFÍCIE, CONTEÚDO DO MANUAL DE INSTRUÇÕES, CONFORME CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	60
06	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 QUEIMADORES - MESA ESMALTADA A FOGO EASY CLEAN, CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE; GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, EM FERRO FUNDIDO, POSSUINDO POTÊNCIA 3.636KCAL NO MODELO CHAMA TRIPLA FRONTAL, 3.021KCAL, NO MODELO CHAMA DUPLA; QUEIMADOR CHAMA INTERNA , COM ESPALHA CHAMS EM COBRE; CARACTERÍSTICA DO FORNO; PORTA COM VISOR DE VIDRO E EQUIPADA COM MOLA PARA FACILITAR A VEDAÇÕES RETER CALOR; ISOLAMENTO TÉRMICO EM Lã SE ROCHA; ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO A FOGO; ACOMPANHA 2 GRELHAS COM LIMITADOR , ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; INFORMAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAMENTE, ALTURA: 780MM; LARGURA: 800MM; PROFUNDIDADE: 800MM, MEDIDAS INTERNA DO FORNO APROXIMADAMENTE: ALTURA: 445MM; LARGURA 640MM; PROFUNDIDADE :720MM , CONTEÚDO DO MANUAL DE INSTRUÇÕES, CONFORME CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	30
07	VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL - ESPECIFICAÇÕES: COM 60 A 65 CM DE DIÂMETRO, COM 3 HÉLICES EM PLÁSTICO E GRADE DE PROTEÇÃO METÁLICA, VOLTAGEM DE 220 V, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1300 RPM, NÍVEL DE RUÍDO BAIXO, COM O MÁXIMO DE 25 DECIBÉIS, COR PRETA, EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO E SELO PROCEL A. GARANTIA DE 01 (UM) ANO. ORIENTAÇÕES GERAIS: ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR NM 60335-1:2006 E IEC 335 -2 - 80, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE., CONTEÚDO DO MANUAL DE INSTRUÇÕES, CONFORME CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	140
08	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA: 15 KG, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, VOLTAGEM: 220V, MATERIAL GABINETE: METÁLICO,	10

Prefeitura de Gravata
Secretaria de Municipal Educação

	MATERIAL CESTO: AÇO INOXIDÁVEL. EFICIÊNCIA ENERGETICA "A", GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
09	BEBEDOURO INDUSTRIAL - 25 LITROS, INOX, GABINETE ESTRUTURAL, FABRICADO EM INOX 403, RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SERPENTINA INTERNA EM INOX 304, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM ABS, DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO, ISOLAMENTO TÉRMICO ESP, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO EM DUAS TORNEIRAS VOLTAGEM 220V., CONTEÚDO DO MANUAL DE INSTRUÇÕES, CONFORME CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ENTREGA NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE.	80

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Secretaria Municipal de Educação tem em sua função organizacional e entre suas competências institucionais o provimento da infraestrutura de materiais de qualidade que viabiliza o atendimento às metas institucionais da Agência.

Neste contexto, o fornecimento de itens compatíveis com as necessidades atuais torna-se imprescindível para a completa e correta execução de tais atividades.

SOLUÇÃO A: DURABILIDADE E QUALIDADE

O mercado tende a disponibilizar produtos com materiais duráveis, priorizando qualidade para suportar o uso frequente e garantir conforto aos usuários. Sendo assim, a capacidade robusta e material durável dos materiais solicitados são adequados para uso intensivo em ambiente escolar.

SOLUÇÃO B: CUSTO BENEFÍCIO

Itens que podem ser usados e mantidos de forma prática são valorizados. Sendo assim, a menor frequência de manutenção dos itens, reduz os custos a longo prazo, possuindo o custo inicial menor, adequado para tarefas menos intensivas. Bem como, o Selo Procel A facilita para a eficiência energética, economizando nos custos de energia.

SOLUÇAO C: SUSTENTABILIDADE

Eficiencia energetica e capacidade adequada dos itens solicitados reduz ciclos de lavagem, consumindo menos agua e energia. Al6m disso o material duravel (aço inox) e sistema de ventilaçao contra superaquecimento visa longa vida util, levando a menor necessidade de substituicao, reduzindo residuos.

3.1. Contrataçoes p6blicas similares

SOLUÇAO A: Nao foram encontradas contrataçoes p6blicas nessa modalidade.

SOLUÇAO B: Nao foram encontradas contrataçoes p6blicas nessa modalidade.

SOLUÇAO C:

- PODER JUDICIARIO DA UNIAO JUSTICA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIAO COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGISTICA – CML. Demanda n°. 001/202. Aquisiçao de Eletrodomesticos para o TRT da 19ª Regiao.

3.2. Análise e comparaçao entre os custos totais das opçoes identificadas e a apresentaçao do orçamento estimado

SOLUÇAO A: Nao foram encontradas contrataçoes p6blicas nessa modalidade.

SOLUÇAO B: Nao foram encontradas contrataçoes p6blicas nessa modalidade.

SOLUÇAO C: Custo total: R\$ 132.853,21 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e tres reais e vinte e um centavos).

3.1. Escolha e justificativa da soluçao

A escolha desses itens foi baseada em uma soluçao com melhor custo-beneficio para esta instituicao. Essas soluçoes visam atender as necessidades das Escolas Municipais de Gravata e unidades administrativas pertencentes a Secretaria Municipal de Educaçao priorizando durabilidade, custo-beneficio e sustentabilidade.

Prefeitura de Gravata
Secretaria de Municipal Educaçãõ

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades das Escolas Municipais de Gravata e unidades administrativas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o grau elevado da necessidade por demanda estabelecida, ainda realizando a previsão da possibilidade de alta nas demandas estabelecidas, visando o melhor funcionamento e atendimento 100% eficaz, tendo em vista cumprir com excelência as obrigações deste órgão.

4.3. Manutenção e substituição dos aparelhos

A Contratada deverá arcar com os custos de manutenção, reparo e substituição dos materiais eletrônicos e eletrodomésticos, salvo nos casos de danos causados por dolo ou culpa de agente vinculado à Contratante. O custo unitário do aparelho deverá constar da proposta apresentada pela Contratada, para fins de possível ressarcimento do agente vinculado à Contratante que tenha causado danos irreversíveis ao aparelho por dolo ou culpa.

4.4. Descontinuidade do fornecimento

A contratada será obrigada a providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo contratante referentes ao objeto deste contrato, a qual sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. No mais, a contratada que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantida a ampla e prévia defesa, estará sujeita as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa de quantidade foi fundamentada no número de Escolas Municipais de Gravata e unidades administrativas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação foi definida mediante a pesquisa de preços coletada por empresas reconhecidas no mercado local e regional, empresas prestadoras de serviços da mesma natureza, sendo eles: Carotá e Magazine Luiza.



Prefeitura de Gravata
Secretaria de Municipal Educação

Sendo assim, a média de valores obtida pela pesquisa de mercado foi de R\$ 1.001.543,20 (um milhão, um mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Natureza do objeto

O objeto trata de contratação de serviços. O fornecimento SERÁ DE FORMA PARCELADA, efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo gestor do contrato. Devendo atender o prescrito no item nº 2 supracitado.

7.2 Parcelamento do objeto

A licitação em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar em dificuldades gerenciais e até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. A contratação por lote único não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a com qualidade e celeridade as necessidades da Administração Pública.

7.3 Adjudicação do objeto

Conforme especificado no item 2, o objeto da contratação deverá ser de forma parcelada, porém, a entrega devem ser realizados em também acordo com o item 2 supracitado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foi identificado a existência do curso de nenhuma contratação correlata ou interdependente que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento desta contratação.



Prefeitura de Gravata
Secretaria de Municipal Educaçao

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Prefeitura de Gravata-PE tem demandas dos serviços em suas Secretarias para atendimento aos municipes. Por essa razao, a estrategia de contratacao mais conveniente da-se por contrato de servico contnuo, com fundamento no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, na modalidade de Pregao Eletronico, tipo menor preo por item/lote.

O alinhamento para tal contratacao provem de acordo firmado entre o Prefeito e o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, atraves do TAG (Termo de Ajuste de Gestao), instrumento oficial para fim especifico, datado de 21/08/2023.

Para fins orçamentarios dispoe-se a seguinte dotacao:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE: 02.12 - EDUCACAO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2243.0000 – GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCACAO

DESPEZA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 500.002 RECURSOS PROPRIOS – EDUCACAO

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE: 02.12 - EDUCACAO

ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESPEZA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 500.002 RECURSOS PROPRIOS – EDUCACAO

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE: 02.12 - EDUCACAO

ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESPEZA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 540.002 - FUNDEB 30%

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE: 02.12 - EDUCACAO

ATIVIDADE: 12.361.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO

Secretaria Municipal de Educaçao, Av. Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado, 55642-210
Gravata/PE

Telefone (81) 3563-9055 - <http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br>



Prefeitura de Gravata
Secretaria de Municipal Educaçao

INFANTIL E PRIMEIRA INFANCIA

DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 500.002 RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO

INFANTIL E PRIMEIRA INFANCIA

DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 540.002 – FUNDEB 30%

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa para a prestação de fornecimento de eletrônicos e eletrodomésticos, irá contribuir de forma significativa para a gestão das Escolas Municipais de Gravata e unidades administrativas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, suprimindo a necessidade de atendimento das demandas obrigacionais, bem como otimizará os serviços executados.

O suprimento desta necessidade indica um resultado positivo e ilustra um cenário de um atendimento e desenvolvimentos das atividades das Escolas Municipais de Gravata e unidades administrativas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação mais efetivo, pois assim será possível o melhor desenvolvimento dessas. No mais, esta contratação trará subsídios que contribuirão nas gestões das Escolas Municipais de Gravata e unidades administrativas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, bem como nos desenvolvimentos das atividades administrativas. Assim, esta prestação trará maiores benefícios aos serviços executados como um todo.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em atenção ao art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, a contratação terá como gestora: Fernanda de Nascimento Ferreira, CPF/MF nº 039.543.764-65, contrato nº 169/2022 e o fiscal do contrato será: Erinalva Alves do Nascimento, CPF/MF nº 045.555.984-82, portaria nº 242/2023.

O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou da Comissão, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes; Não obstante a CONTRATADA, seja a única e exclusiva

Secretaria Municipal de Educação, Av. Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado, 55642-210
Gravata/PE

Telefone (81) 3563-9055 - <http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br>

Prefeitura de Gravatá

Secretaria de Municipal Educação

responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e o serviço de garantia, diretamente ou por prepostos designados;

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

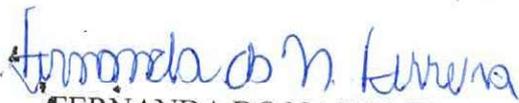
12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Com relação aos serviços a serem contratados verifica-se, em uma primeira análise, não serem causadores de grandes impactos ambientais. De qualquer forma, a empresa contratada deverá Respeitar as Normas e Legislação Ambientais regulamentadoras pertinentes, em especial, quanto a devida destinação final dos resíduos gerados e quanto a poluição sonora.

13. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos que a contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades das Escolas Municipais de Gravatá e unidades administrativas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação proporcionará o desenvolvimento necessário das atividades obrigacionais deste órgão. Esses materiais permitirá suprir as necessidades diárias e em virtude de reposição de bens, que encontram já com uma utilização desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso.

Gravatá, 19 de fevereiro de 2024



FERNANDA DO NASCIMENTO FERREIRA



ERINALVA ALVES DO NASCIMENTO